



**Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego**

**Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP
Relatório 2008-2010**

Júnia Maria de Almeida Barreto

Coordenadora da CTPP

Diretora do DSST

Rosemary Dutra Leão

Coordenadora-Geral de Normatização e Programas/DSST

1. Alterações normativas

O processo de regulamentação em segurança e saúde no trabalho fundamenta-se nos artigos 157 e 200 da CLT, que atribuem ao Ministério do Trabalho e Emprego a responsabilidade pela edição de normas regulamentadoras, de cumprimento obrigatório, que complementam as medidas de proteção previstas na legislação.

O processo de elaboração das normas ocorre no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) e obedece a modelo de diálogo social baseado em consulta pública e discussão tripartite, envolvendo instituições de governo, empregadores e trabalhadores.

No período de 2008 a janeiro de 2011 foi ativo o processo de normatização, conforme vem abaixo consolidado.

1.1 Norma Regulamentadora N.º 1

A difusão da visão simplista e restrita sobre o fenômeno do acidente de trabalho e o costume de atribuir a culpa e responsabilidade às próprias vítimas de acidentes do trabalho por si já justificam a supressão da expressão “ato inseguro” na NR-1. O item 1.7 da NR-1 tratava das obrigações dos empregadores, de uma forma geral, cabendo à sua alínea “b” a definição da obrigação de se emitirem ordens de serviço, com fins diversos.

A inadequação do texto gerava distorções indesejáveis, como a exigência de sistemas de comunicação paralelos ou a penalização de empregadores por infrações de natureza burocrática. As infrações ao subitem 1.7 “b” da NR-1 geraram, de 1999 até setembro de 2008, um total de 1.416 autos de infração.

Por fim, a desatualização apresentava-se também nos objetivos das ordens de serviço. Eram utilizados conceitos notoriamente ultrapassados, como os de ato inseguro e condição insegura, e estabelecidos métodos burocráticos para a transmissão de informações, que podiam ser repassadas de forma mais dinâmica por meio de programas de capacitação. Fez-se necessário, entretanto, manter o objetivo contido no subitem “IV” do item, que trata dos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidente ou doença relacionada ao trabalho. A obrigação inclui providências como o socorro da vítima e a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho, já previstas em outros instrumentos legais.

1.2 Norma Regulamentadora N.º 3

A alteração da NR-3 trouxe como grande avanço a atualização do conceito de grave e iminente risco. Além disso, foram excluídos da Norma os procedimentos de embargo e interdição, que passam a ser disciplinados em portaria específica, que define, inclusive, os modelos a serem adotados.

1.3 Norma Regulamentadora N.º 4

A adequação dos graus de risco à versão 2.0 da CNAE foi efetuada por transposição dos graus de risco estabelecidos pela Portaria DSST n.º 4, de 08/10/1991, em vigor à época. Em reunião realizada no dia 9/11/2009, após algumas considerações das representações, decidiu-se ainda pela alteração do grau de risco da classe 2342-7 de 4 para 3, gerando a correspondente alteração na Norma.

1.4 Norma Regulamentadora N.º 6

A inclusão da alínea “h” no subitem 6.6.1 da NR-6 (*h - registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico*) embasou-se na necessidade de o empregador comprovar o correto fornecimento dos EPI, tanto

perante à fiscalização do trabalho, quanto no âmbito dos processos em tramitação na Justiça do Trabalho.

No ano de 2009 foi realizado importante projeto de reestruturação de todo o processo necessário para a certificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, que incluiu a implantação de novo sistema informatizado de controle e alteração dos processos e documentos necessários à emissão, renovação, alteração, suspensão e cancelamento dos Certificados de Aprovação - CA. Dentro deste contexto verificou-se a necessidade da alteração da NR-6, com a revogação do item 6.12.

Assim, a Portaria N.º 125, de 12 de novembro de 2009, alterou o texto da norma, revogando o item 6.12.1 e trazendo, de forma mais clara e precisa, toda a seqüência a ser seguida para o cancelamento ou suspensão de um CA. Os procedimentos detalhados para cadastramento de empresas e para emissão ou renovação de CA passaram a ser tratados em portaria específica.

Avanço importante foi o encerramento da emissão de CA por Termo de Responsabilidade. Após a alteração da NR-6 e publicação de portarias complementares especificando as normas técnicas e requisitos obrigatórios aplicáveis aos EPI, todos os equipamentos passam a ser testados em laboratórios anteriormente a sua aprovação.

Outras alterações significativas foram a revisão de todo o Anexo I, o estabelecimento da responsabilidade do fabricante em relação ao fornecimento de informações sobre a higienização dos EPI e a definição da responsabilidade sobre sua seleção.

1.5 Norma Regulamentadora N.º 12

A Norma, que trata de Máquinas e Equipamentos, foi inteiramente revista e atualizada. A nova NR define referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos e ainda em relação a sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a

qualquer título, em todas as atividades econômicas.

A norma traz anexos para tipos específicos de máquinas e equipamentos utilizados em diversos setores econômicos: motosserras, máquinas para panificação e confeitaria, para açougue e mercearia, prensas e similares, injetoras de materiais plásticos, máquinas para fabricação de calçados e afins e máquinas e implementos para uso agrícola e florestal.

1.6 Norma Regulamentadora N.º 13

Foram realizadas alterações necessárias na NR-13 - Caldeiras e vasos de pressão: adequação de itens referentes a “Casa de Caldeiras”, alteração no prazo para inspeção de segurança de caldeiras de recuperação de álcalis e de categorias “B” e “C” em estabelecimentos que possuam SPIE e correção do quadro “Categorias de Vasos de Pressão”.

1.7 Norma Regulamentadora N.º 15

De fundamental importância na prevenção da silicose foi a alteração na NR-15 proibindo o processo de corte e acabamento a seco de rochas ornamentais.

O novo item da Norma estabelece que todas as máquinas e ferramentas utilizadas nos processos de corte e acabamento de rochas ornamentais devem ser dotadas de sistema de umidificação capaz de minimizar ou eliminar a geração de poeira decorrente de seu funcionamento.

1.8 Norma Regulamentadora N.º 18

Os requisitos estabelecidos para Andaimos na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção foram integralmente revistos e atualizados. A utilização de andaimes de diversas naturezas em obras é fonte frequente de acidentes de

trabalho a maioria deles graves ou fatais. A adequada regulamentação dos critérios de segurança e saúde para os andaimes garantirá melhoria em todas as etapas de concepção, fabricação, montagem, uso e desmontagem de tais equipamentos tomando a segurança no trabalho mais eficaz.

1.9 Norma Regulamentadora N.º 22

A alteração ocorrida na NR-22 - Segurança e Saúde na Mineração traz a exigência de serem observados os controles especificados nas análises de riscos constantes do PGR e as especificações das normas técnicas da ABNT aplicáveis no dimensionamento, projeto, instalação, montagem e operação de transportadores contínuo. Além disso, para adequação ao disposto na NR-5, retira-se da norma a obrigatoriedade de se manter um livro de atas da CIPAMIN.

1.10 Norma Regulamentadora N.º 30

A NR, que trata do Trabalho Aquaviário, além de uma adequação em relação a seu campo de aplicação e de nomenclatura, ganhou no período dois Anexos, que tratam de atividades econômicas específicas.

O Anexo I, publicado em 2008 aplica-se à Pesca Comercial e Industrial e estabelece as disposições mínimas de segurança e saúde no trabalho a bordo das embarcações de pesca inscritas em órgão da autoridade marítima e licenciadas pelo órgão de pesca competente, assim como a todos os pescadores profissionais e barcos de pesca de comprimento total igual ou superior a 12,0 m ou Arqueação Bruta igual ou superior a 10 que se dediquem a operações de pesca comercial e industrial, salvo disposições em contrário.

Em 2010, foi aprovado o Anexo II, que define requisitos de segurança e saúde no trabalho a bordo de plataformas e instalações de apoio empregadas com a finalidade de exploração e produção de petróleo e gás do subsolo marinho.

1.11 Norma Regulamentadora N.º 32

Foi publicado o cronograma de implementação de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, altera a redação do item 32.2.4.16 e cria os subitens 32.2.4.16.1 e 32.4.16.2, que tratam do tema.

1.12 Norma Regulamentadora N.º 34

A Norma Regulamentadora n.º 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval - foi construída a partir da experiência da Comissão Tripartite da Indústria Naval, criada em 2008 com o objetivo de promoção de melhorias nas condições e ambientes de trabalho do setor.

A NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval, envolvendo todas aquelas desenvolvidas no âmbito das instalações empregadas para esse fim ou nas próprias embarcações e estruturas, tais como navios, barcos, lanchas, plataformas fixas ou flutuantes, dentre outras.

1.13 Norma Regulamentadora N.º 31

A questão da proteção das máquinas e implementos agrícolas, exaustivamente debatida desde a publicação da Norma, foi consensada, tendo sido elaborada proposta de alteração dos itens da NR-31 referentes ao tema. O novo texto foi encaminhado ao Gabinete do Ministro para aprovação.

1.14 Novas Normas Regulamentadoras

A Norma Regulamentadora N. 20 encontra-se em revisão, sendo prevista sua publicação para 2011. Encontra-se em discussão na CTPP proposta de alteração da NR-24, com inclusão de itens referentes a vestimentas e uniformes de trabalho.

Em 2010 foi constituído grupo de trabalho para elaboração de Norma específica para o setor de frigoríficos e foi elaborado o texto básico de uma norma sobre gestão da segurança e saúde no trabalho, a ser divulgada para consulta pública.

Conforme acordado na CTPP, estão sendo criados um GET para discutir o texto básico de uma norma para o trabalho em altura e um GTT para proceder à revisão dos anexos da NR-15 - Atividades insalubres, iniciando-se a discussão pelo Anexo I, que trata de Ruído Contínuo.

1.15 Outras alterações relacionadas à normatização

1.15.1 Alteração da Portaria MTE n.º 1.127, de 2 de outubro de 2003

A mudança na portaria que trata dos procedimentos para regulamentação na área de segurança e saúde no trabalho visou institucionalizar as Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTT, para acompanhamento de temas regulamentados e os Grupos de Estudo Tripartites - GET, com a finalidade de aprofundar estudos sobre um tema a ser normatizado ou de harmonizar um texto técnico básico.

1.15.2 Regimento Interno das Comissões Nacionais Tripartites Temáticas

O processo de normatização em segurança e saúde, para ser eficaz, deve ser contínuo, de maneira a acompanhar o desenvolvimento da técnica e da organização da produção e do trabalho. Nada é contínuo no mundo do trabalho a não ser a mudança. Assim, a normatização deve ser dinâmica e acompanhar os desenvolvimentos e inovações, mas, ao mesmo tempo, coerente e seguir princípios fundamentais do Estado, sobretudo de transparência e participação.

Em 2008 o DSST o Regimento Interno das CNTT, com o objetivo de definir procedimentos para seu funcionamento, de forma a garantir a harmonização dos processos de negociação tripartite. Além da CTPP, que coordena todo o processo de tripartismo, estão em funcionamento atualmente no âmbito do diversos grupos e comissões que subsidiam o Departamento na implementação de sua política institucional e que devem se pautar pelo estabelecido no Regimento.

1.15.3 Grupo de Assessoramento da Normatização – GA

O DSST, visando organizar o processo de elaboração de normas regulamentadoras e os demais processos de negociação tripartite, instituiu em 2008 o Grupo de Assessoramento para a articulação das Comissões e Grupos.

São atribuições do GA:

- assessorar o DSST na harmonização dos trabalhos das Comissões e Grupos, com sua política institucional;
- contribuir com o DSST na efetivação de uma adequada articulação entre as Comissões e Grupos, na busca da consonância dos trabalhos com a política do DSST;
- colaborar na busca da convergência entre os temas trabalhados nas Comissões e Grupos e as várias áreas de atuação do DSST;
- subsidiar o DSST na busca da harmonização entre os vários conceitos, terminologias e definições existentes em textos normativos e instrutivos elaborados no âmbito de cada Comissão e Grupo;
- auxiliar o DSST na elaboração de modelos e instrumentos para um efetivo planejamento e avaliação das Comissões e Grupos;
- assistir ao DSST na análise dos planos de trabalho elaborados pelas Comissões e Grupos;
- assessorar o DSST na elaboração de metodologias para uma melhor organização, planejamento e funcionamento das Comissões e Grupos.

2. Atividades da CTPP

Os quadros a seguir apresentam as principais discussões, deliberações e os temas aprovados nas reuniões da CTPP ocorridas no período de 2008 a 2010.

2008

52ª Reunião Ordinária - 27 de fevereiro de 2008 (SIT/Brasília)

Tema		Ato
NR-4	Nota Técnica sobre a Port. SIT n.º 17/07 (SESMT Comum).	NT n.º 44/08
NT n.º 16	Proposta de atualização de textos de NR.	NT n.º 16/07
NR-10	Retomada dos trabalhos da CPNSEE.	-
NR-15	Proposta de proibição do processamento de corte e acabamento a seco de rochas ornamentais previsto no Anexo n.º 12 da NR-15 - prazo de 18 meses.	Port. SIT n.º 43/08
NR-18	Inclusão de item que remeta ao Anexo das PTA.	Port. SIT n.º 40/08
NR-20	Nova consulta pública e constituição de GTT.	-
MTE/INMETRO	Apresentação sobre o acordo MTE/INMETRO quanto à certificação de EPI.	-

NR-13	Proposta de alteração do item que trata da formação do operador de caldeiras.	-
-------	---	---

53ª Reunião Ordinária - 11 de junho de 2008 (SIT/Brasília)

Tema		Ato
NR-13	Portaria contendo alterações pontuais.	Port. SIT n.º 57/08
NR-30	Proposta de alteração pontual de itens da NR.	Port. SIT n.º 58/08
NR-6	Ampliação das atribuições da CT-EPI e conversão para CNT da NR-6.	Port. SIT n.º 59/08
NR-31	Criação de grupo técnico para discussão do item 31.12 (Máquinas Agrícolas).	-
NR-12	Constituição do Grupo de Estudos Tripartite.	Port. SIT n.º 56/08
NR-18	Alteração da composição do CPN da Indústria da Construção.	Port. SIT n.º 41/08
NRR	Revogação.	Port. GM n.º 191/08
NR-27	Transferência do registro de Técnicos de Segurança para a SPPE.	Port. GM n.º 262/08
NR-4	Encerramento dos trabalhos do GTT, sem consenso. Proposta de atualização do Quadro I e de alterações pontuais na norma. Deliberação adiada para próxima reunião.	-
NR 15/13-A	Proposta de alteração de critérios para cadastramento de empresas que utilizam benzeno. Questão encaminhada à CNPBz.	-

54ª Reunião Ordinária - 13 de agosto de 2008 (SIT/Brasília)

Tema		Ato
NR-32	Guia Técnico de Riscos Biológicos.	Edição do Guia
	Cronograma para perfurocortantes com dispositivos de segurança.	Port. GM n.º 939/08

55ª Reunião Ordinária - 19 de novembro de 2008 (SIT/Brasília)

Tema		Ato
NR-4	Adequação do Quadro I (CNAE x Risco).	Port. SIT n.º 76/08
NR-12	Proposta de texto técnico para a revisão geral da NR.	-
NR-20	Consulta Pública do texto técnico para a revisão da NR-20.	Port. SIT n.º 77/08
	Formação do GTT.	-
NR-13	Discussão sobre prazos para inspeção de caldeiras de recuperação de álcalis.	-
NR-1	Apresentada proposta de alteração da alínea "b" do subitem 1.7.	-
NR-6	Proposta de adequação da regulamentação sobre o processo administrativo de suspensão e cancelamento de CA de EPI.	-
GHS	Apresentação sobre o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos - GHS.	-

2009

56ª Reunião Ordinária - 4 e 5 de março de 2009 (CNC/Brasília)

Tema		Ato
NR-1	Alteração dos itens 1.7 e 1.8.	Port. SIT n.º 84/09
NR-6	Adequação do processo administrativo de cancelamento de suspensão de CA.	Port. SIT n.º 126/09
Mármore e Granito	Adequação da subcomissão.	-
NR-31	Discussão sobre as dificuldades em relação à negociação sobre máquinas agrícolas.	-
NR	Previsão para próximas NR, após NR-20 e NR-12: radiações ionizantes, NR-26, Norma de Gestão.	-

57ª Reunião Ordinária - 20 de maio de 2009 (CNI/Brasília)

Tema		Ato
NR-15/13A	Portaria sobre cadastramento de empresas que utilizam benzeno.	Aguarda publicação.
NR-31	Apresentação dos trabalhos do grupo de máquinas agrícolas.	-

58ª Reunião Ordinária - 19 de agosto de 2009 (Secretaria Executiva / MTE)

Tema		Ato
NR-06	Exclusão da alínea "c" do item A2, do Anexo I da NR-06; inserção da alínea "h" no item 6.6.1, que trata das formas controle de fornecimento de EPI ao trabalhador.	Port. n.º 107/09
NR-12	Disponibilização do texto técnico básico em consulta pública.	Port. n.º 108/09
	Formação do GTT.	-
NR-15	Apresentação sobre marmorarias e demanda para ampliação do prazo para a proibição de acabamento a seco, não consensada.	-

59ª Reunião Ordinária - 18 de novembro de 2009 (SIT/MTE)

Tema		Ato
NR-04	Alteração do grau risco referente à atividade fabricação de produtos cerâmicos não-refratários.	Port. SIT n.º 128/09
NR-34	Criação de Grupo Técnico para elaboração de Regulamentação para Indústria Naval.	-
NR-24	Inclusão na NR-24 de item relativo a vestimentas de trabalho (Nota Técnica DSST n.º 255/2009). Adiada para próxima reunião.	-

2010

60ª Reunião Ordinária - 10 e 11 de março 2010 (CONTEC-UGT/Brasília)

Tema		Ato
NR-30	Anexo II (Plataformas e Instalações de Apoio).	Port. SIT n.º 183/10
Regimento Único	Proposta de Regimento Interno Único para as Comissões Tripartites do DSST.	Port. SIT n.º 186/10
Port. 1.127/03	Proposta de revisão.	Port. GM n.º 1.473/10
NR-34	Criação do GTT.	-
	Consulta Pública do texto técnico básico.	Port. SIT n.º 182/10
NR-31	Retomada das atividades da CPNR.	Reunião em 6/05/10
Norma ABNT	Discussão sobre a elaboração de NBR de Gestão em SST pela ABNT.	Carta enviada

61ª Reunião Ordinária - 09 e 10 de junho de 2010 (CNA/Brasília)

Tema		Ato
NR-13	Criação da CNTT NR-13.	Aguardando portaria
NR-6	Discussão sobre NT n. 101/10 - uso de EPI vencido. Questão remetida à CNT da NR-6.	-
Norma Setor Financeiro	Apresentada proposta, sem consenso.	-
NR-24	Discussão de proposta para inclusão de itens sobre vestimentas de trabalho.	-

62ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2010 (CNAS/Brasília)

Tema		Ato
Frigoríficos	Constituição do GET para elaboração da NR Frigoríficos.	Aguarda portaria
NR-31	Revisão dos itens referentes a Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	Aguarda portaria
NR-12	Revisão integral da Norma.	Port. SIT n.º 197/10
	Criação da CNTT NR-12.	Aguarda portaria
NR-34	Proposta de texto regulamentar para o Setor Naval.	Port. SIT n.º 200/11
	Criação da CNTT NR-34.	Aguarda portaria
NR-24	Inclusão de itens sobre “uniformes de trabalho” na NR-24.	Aguarda portaria
NR-12	Criação do GT - Cesto Aéreo.	-

63ª Reunião Ordinária - 23 e 24 de novembro de 2010 (FIEB/Salvador)

Tema		Ato
NR-35	Norma Regulamentadora de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho a ser disponibilizada em Consulta Pública.	Aguarda portaria
NR-6	Alteração de itens e do Anexo I da Norma, bem como a exclusão dos Anexos I e II.	Port. SIT n.º 194/10
NR-18	Novo texto sobre andaimes.	Port. SIT n.º 201/11

Tema		Ato
NR-22	Alteração do subitem 22.8.1, alínea "g" do subitem 22.36.7 e inclusão do subitem 22.8.1.1.	Port. SIT n.º 202/11
Benzeno	Alteração da CNPBz.	Port. SIT n.º 191/10

Atividades em andamento e pendências

1. Formação de Grupos Tripartites

N.º	TEMA	DELIBERAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CNTT NR-12	Aguardando indicações.	Até o momento somente a Força Sindical indicou seus 2 representantes.
2	CNTT NR-34	Aguardando indicações.	Até o momento somente a Força Sindical indicou seus 2 representantes.
3	GET da NR-15	Aguardando indicações.	Nenhuma indicação.
4	GET Frigoríficos	Aguardando indicações.	Nenhuma indicação.

5	GET Trabalho em Altura	Aguardando indicações.	Nenhuma indicação.
---	------------------------	------------------------	--------------------

2. Normas Regulamentadoras

Criação da Subcomissão de Postos de Gasolina da CNPBz	A CNPBz deve elaborar documento com justificativa de criação da subcomissão de postos. Assim que consensuado, o documento será encaminhado à CTPP (no documento deve constar a composição das bancadas da subcomissão; escopo; plano de trabalho e prazo).	Aguardando documento da CNPBz para deliberação na próxima reunião.
NR sobre Gestão de SST	Disponibilização do texto base em Consulta Pública	Aguardando publicação no DOU.
NR-07	As bancadas (trabalhadores e empregadores) levarão a proposta de inclusão do Anexo II da NR-07 (Diretrizes e Condições Mínimas para Realização e Interpretação de Radiografias de Tórax) para análise das bases e posterior posicionamento.	Deliberação na próxima reunião.
NR-24	O DSST apresentou proposta de inclusão de itens sobre "vestimenta de trabalho" a serem incluídos na NR-24. A bancada dos empregadores solicitou o prazo de 20 dias para apresentação de posicionamento.	A Bancada dos Empregadores apresentou posicionamento, em 15/12/2010. O tema será deliberado na próxima reunião.
Adequação de NR (NT n.º	O DSST apresentou proposta de textos adequando as Normas Regulamentadoras n.º 08, 19, 23, 24, 25 e 26.	Deliberação na próxima reunião.

16/2007)	A bancada dos trabalhadores solicitou um prazo para melhor leitura das redações propostas.	
CIPA da Construção Civil	A proposta do DSST foi encaminhada ao CPN para análise.	Aguardando nova proposta do CPN para deliberação na próxima reunião.

3. Agenda de Reuniões para 2011

64ª - 30 e 31 de março

65ª - 29 e 30 de junho

66ª - 24 e 25 de agosto

67ª - 23 e 24 de novembro

3. Grupos Tripartites

Encontram-se em atividade no âmbito da normatização 11 Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTT, 2 Grupos de Trabalho Tripartites - GTT (um deles em formação) e 4 Grupos de Estudo Tripartites (um deles em formação), a saber:

1. Comissão Nacional Tripartite da NR-06;
2. Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica - CPNSEE;
3. Comissão Permanente Nacional do Benzeno - CPNBz;
4. Comissão Permanente Nacional do Setor Aquaviário - CPNAq;
5. Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral - CPNM;
6. Comissão Permanente Nacional do Setor Portuária - CPNP;
7. Comissão Permanente Nacional do Setor Rural - CPNR;
8. Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR-32;
9. Comitê Permanente Nacional da Indústria da Construção - CPN;
10. Comissão Nacional Tripartite Temática Máquinas e Equipamentos;
11. Comissão Nacional Tripartite Temática da indústria Naval;
12. Grupo de Trabalho Tripartite da NR-20 (Líquidos Combustíveis e Inflamáveis);
13. Grupo de Trabalho Tripartite da NR-15 (Novo);
14. Grupo de Estudo Tripartite da Convenção 174 da OIT - GET 174/OIT;

15. Grupo de Estudo Tripartite sobre Frigoríficos;
16. Grupo de Estudo Tripartite sobre Cesto Aéreo;
17. Grupo de Estudo Tripartite sobre Trabalho em Altura (Novo).

Outras comissões tratam de temas relacionados às Normas Regulamentadoras: a Comissão de Certificação de Caldeiras e Vasos de Pressão - COMCER, a Comissão do Sistema Globalmente Harmonizado de Rotulagem de Produtos Químicos - GHS e as Comissões do INMETRO que tratam da certificação de EPI e de Prensas.

A seguir são apresentadas informações sobre as principais atividades das Comissões e Grupos no ano de 2010 e as propostas apresentadas para 2011.

3.1 Comissão Nacional Tripartite da NR-6

Coordenador:

José Eduardo Freire de Menezes

A CNT/NR-6 exerce suas atividades por demanda, discutindo e deliberando sobre todos os temas relacionados à NR, aos equipamentos de proteção individual - EPI, à emissão de certificados de aprovação - CA, assim como à certificação de EPI pelo INMETRO.

De 2008 a 2010, além das deliberações sobre as alterações ocorridas na norma, a Comissão participou de todo o trabalho de revisão e alterações dos procedimentos relacionados à emissão de CA e definição de normas técnicas para ensaio dos EPI.

3.2 Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica

Coordenador:

Edna Lúcia Alves Ferreira da Rocha

A Comissão retomou suas atividades em 2008. **No ano de 2010**, as principais atividades desenvolvidas foram:

- Elaboração de manual orientativo da NR-10 (autorizado, aguardando aprovação da ASCOM);
- Elaboração de Nota Técnica e estabelecimento das especificações para as vestimentas de trabalho para proteção contra os efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino (Nota Técnica n.º 174/2010);
- Elucidação das dúvidas suscitadas sobre capacitação, consolidando em instrumento técnico (Nota Técnica ou Nota Informativa);
- Elaboração de Instrumento Técnico sobre a proibição do trabalho desacompanhado em atividades no SEP e em AT. (autorizado, porém ainda não editado/publicado).

Programação para 2011:

- Apoio à organização do 7º SENSE, trabalho pela Subcomissão de Seminário;
- Nota Técnica sobre capacitação, trabalho a ser realizado pela Subcomissão de Capacitação/Treinamento;
- Continuidade dos trabalhos da Subcomissão de vestimentas;
- Retomada das discussões sobre o item 10.7.3 "trabalho desacompanhado", pela Subcomissão de Trabalho Individual.

3.3 Comissão Nacional Permanente do Benzeno

Coordenador:

Luiz Sérgio Brandão de Oliveira

2010
<p>Primeira reunião - Brasília/Março-2010</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Retomada de questões anteriormente pautadas e cuja discussão foi interrompida durante o ano de 2009, quando apenas uma reunião ordinária foi realizada, em função da indisponibilidade de recursos financeiros. Foi, também, reapresentada para a bancada patronal a minuta da Portaria de cadastramento após revisão no DSST, que a bancada patronal ficou de analisar e trazer resposta na próxima reunião, fazendo o mesmo com relação à revisão dos valores dos VRTs.
<p>Segunda reunião - São Paulo (Junho/2010)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O primeiro dia do encontro foi dedicado à realização de um Seminário sobre Postos de Gasolina, que contou com a participação e apresentações da Agência Nacional do Petróleo e Gás - ANP, da PETROBRAS, do Sindicato dos Distribuidores, da FECOMBUSTIVEIS e outras Federações do setor, de sindicatos de trabalhadores, do Grupo de Trabalho sobre Postos de Combustíveis do Ministério da Saúde, do CESAT/BA, da FUNDACENTRO e da SRTE/RJ. Na ocasião, foi consenso, conforme ata, da formalização da Subcomissão que deveria passar a tratar da questão das exposições ocupacionais ao Benzeno no varejo de combustíveis.

Terceira reunião - Rio de Janeiro (Setembro/2010)

- Realizada uma visita técnica na Companhia Siderúrgica do Atlântico - TKCSA, onde os membros da CNPBz e convidados das três bancadas tiveram a oportunidade de conhecer a nova tecnologia de heat recovery utilizado pela empresa na produção de coque, que, teoricamente, é desprovido da emissão de benzeno para o meio ambiente.

Programação para 2011:

ATIVIDADE	MES	LOCAL	DATA
Reunião da bancada de governo	Fevereiro	BSB/DSST	22 e 23
Reunião Ordinária da CNPBz/Visita Técnica	Março	Porto Alegre/SRTE/RS	23, 24 e 25
Treinamento de AFT	Abril	RIO/Fundacentro	
Reunião Ordinária da CNPBz/Visita Técnica	Junho	BH/SINDIPETRO-MG	29, 30/06 e 01/07
Treinamento de AFT	Julho	Recife/Fundacentro	20 e 21
Reunião ordinária da CNPBz/Oficina de Trabalho	Setembro	Vitória/Fundacentro	26 a 28
Treinamento de AFT	Novembro	Manaus/SRTE-AM	22 e 23
Reunião ordinária da CNPBz/Visita Técnica	Dezembro	Curitiba/Fundacentro	07 a 09

3.4 Comissão Permanente Nacional do Setor Aquaviário

Coordenador:

José Roberto de Novaes Moniz de Aragão

Atividades em 2010:

- Publicação do ANEXO de PLATAFORMAS (Portaria SIT n.º 183/10);
- Início das discussões para formação de GTT para a de itens de SST específicos para o trabalho fluvial e para a elaboração do anexo de pesca artesanal;
- Discussão sobre aperfeiçoamento da CIPA Marítima e ampliação do GSSTB para embarcações de menor porte e também para embarcações estrangeiras autorizadas, operando no país a mais de 90 dias.

Programação para 2011:

- Estudos para elaboração de um anexo sobre Segurança e Saúde no Trabalho Fluviário (continuidade dos trabalho);
- Organização e realização do 3º Congresso Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário e Aquaviário;
- Criação de Subcomissão para acompanhamento da implementação do Anexo II da NR-30 (Plataformas).

3.5 Comissão Permanente Nacional da Mineração

Coordenador:

Mário Parreiras de Faria

Atividades em desenvolvimento:

- Elaboração de anexo à NR-22 sobre avaliação e controle da exposição à poeira mineral e condutas técnicas;
- Constituição de subgrupo no Espírito Santo composto de representantes do Sindimármore, Sindirochas, Fundacentro/ES, Ministério Público do Trabalho/ES e DNPM/ES para avaliar e especificar os itens da NR-22 aplicáveis ao setor;
- Reavaliação do Anexo 1 da NR-11 (Movimentação, armazenagem e manuseio de chapas), especialmente no que se refere ao treinamento.

3.6 Comissão Permanente Nacional do Setor Portuário

Coordenador:

José Emílio Magro

2010 - Síntese das reuniões
18ª em Itajaí/Navegantes em SC
Propostas quanto à adição do recurso de RTP na NR 29, que foi uma iniciativa da representação governamental FUNDACENTRO, principalmente quanto ao tema: Segurança em Silos e Armazéns - Operações com granéis sólidos;

19ª São Luis/MA

- Analisada demanda de atualização do item 29.6 Cargas Perigosas, devido à legislação internacional em recente mudança, além do atual problema reportado pelos técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Programação para 2011:

Cronograma de reuniões da CPNP	Paranaguá - PR Abril
	Fortaleza - CE Agosto
	Rio de Janeiro - RJ Novembro

3.7 Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR-32

Coordenador:

Antônio Carlos Ribeiro Filho

Produtos esperados para 2010	Produtos alcançados em 2010
Alteração do Anexo II da NR-32.	A alteração depende de contato com o Ministério da Saúde.
Fomentar a implantação das Comissões Regionais (CTPR).	Instalada a CTPR em São Paulo.

Organização e participação dos Seminários de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes em Serviços de Saúde.	Membros das três bancadas participaram de eventos organizados pela sociedade.
Elaboração do Guia Técnico de Riscos Químicos da NR-32.	Na última reunião foi acordado que os membros da CTPN irão iniciar a elaboração do manual técnico, sendo que as contribuições de especialistas serão analisadas quando forem recebidas.
Elaboração do Guia Técnico de Radiações Ionizantes da NR-32.	Na última reunião realizada em setembro de 2010, os membros da CTPN acordaram quanto à realização de contato com a CNEN, para obter contribuições na elaboração do manual técnico.

Síntese das reuniões de 2010

Para o ano de 2010 foram programadas inicialmente quatro reuniões. A programação foi cumprida. Nas reuniões foram analisados 2 processos encaminhados pela CGNOR/DSST/SIT e emitidos os pareceres. Ainda foram analisadas 3 consultas, sendo uma encaminhada pela CTPR/SP e 2 encaminhadas por empresas através de representantes das bancadas. As demandas relativas aos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança tem aumentado, devido a aproximação do final do prazo de 2 anos para as empresas se adequarem.

Programação para 2011:

- Alteração do Anexo II da NR-32;
- Fomentar a implantação das Comissões Regionais (CTPRs);

- Elaboração do Guia Técnico de Riscos Químicos da NR-32;
- Elaboração do Guia Técnico de Radiações Ionizantes da NR-32.

3.8 Comissão Permanente Nacional do Setor Rural

Coordenador:

Rinaldo Marinho Costa Lima

Nos dois últimos anos, após amplas discussões tripartites e também com o setor de fabricantes, foram consensados todos os itens referentes à proteção de máquinas e implementos agrícolas, questão pendente desde a publicação da norma, tendo sido consensados os prazos para cumprimento de cada item novo. O novo texto está sendo preparado para aprovação e publicação.

Foram ainda definidos assuntos prioritários da NR-31 para debate e possível revisão, o que se encontra em processo de discussão.

Programação para 2011:

- Revisão dos itens priorizados;
- Discutir e consensuar os seguintes itens da NR-31: 31.2 Campos de Aplicação; 31.3 Disposições Gerais (Obrigações e Competências) das Responsabilidades; 31.5 Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho Rural; 31.6 Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural - SESTR; 31.7 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATR; 31.8 Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins; 31.10 Ergonomia; 31.11 Ferramentas Manuais; 31.15 Acessos e Vias de Circulação; 31.16 Transporte de Trabalhadores; 31.17 Transporte de Cargas; 31.18 Trabalho com Animais; 31.19 Fatores Climáticos e Topográficos; 31.21 Edificações Rurais; e 31.22 Instalações Elétricas;

- Discutir, de forma exclusiva, e consensuar os itens: 31.20 Medidas de Proteção Pessoal e 31.24 Áreas de Vivências;
- Fomentar a instituição das Comissões Permanentes Regionais Rurais - CPRR nos Estados onde ainda não exista tal fórum;
- Fortalecer o diálogo com as CPRR já existentes.
- Realizar, de forma tripartite, a divulgação da Norma em nível nacional.

3.9 Comitê Permanente Nacional da Indústria da Construção

AÇÕES PROPOSTAS PARA 2010	RESULTADOS OBTIDOS	SITUAÇÃO
1- Discussão e aprovação da proposta de alteração da NR- 18 e inclusão de texto sobre cestos aéreos.	Foi aprovado o texto em agosto/2010 e encaminhado ao DSST.	Cumprido.
Discussão e aprovação da proposta de alteração do item 18.14 da NR-18 (Movimentação e Transporte de Materiais).	Foi aprovado o texto em outubro/2010 e encaminhado ao DSST	Cumprido.
Discussão e aprovação da proposta de alteração do item 18.15 da NR-18 (Andaimes e Plataforma de Trabalho).	Foi aprovado o texto em outubro/2010 e encaminhado ao DSST	Cumprido.
Discussão e encaminhamento aos CPR das propostas de alteração dos itens 18.6 (Escavação, fundação e desmonte de rochas); 18.15.56 (Ancoragem) e	Foi aprovado o texto em outubro/2010 e encaminhado aos CPR para análise	Cumprido.

inclusão de texto na NR-18 sobre "impermeabilização".		
Discussão e propostas de texto sobre PCMAT/SESMT na construção civil.	O grupo foi paralisado em função da criação do GTS-ICC e da possibilidade de criação de grupo de estudo para elaboração de norma de gestão.	O GTS-ICC reuniu e elaborou uma proposta sobre SESMT que ainda não foi analisada pelo CPN.
Discussão e propostas de texto sobre CIPA na construção civil.	O grupo foi paralisado em função da criação do GTS-ICC.	O GTS-ICC reuniu e elaborou uma proposta para alteração do item 18.33 da NR-18 - CIPA que foi analisada e aprovada pelo CPN na reunião de setembro.
Reunião do GT Construção Pesada.	O grupo dedicou-se inicialmente na coleta de materiais bibliográficos sobre o setor, e diante da dificuldade em se encontrar bibliografias nacionais, passou a buscar literatura técnica em entidades internacionais, estando no momento compilando todo esse material para que possam consolidar uma proposta para o setor.	O grupo esta revisando o texto e o enviará ao CPN que o encaminhará aos CPR para opinarem e oferecerem novas sugestões.

Programação para 2011:

- Discutir os encaminhamentos devidos às propostas de alteração da NR-18 abaixo:
 - Alteração dos itens da NR-18 que versam Escavação, fundação e desmonte de rochas;
 - Alteração do item 18.15.56 que trata sobre Ancoragem;
 - Inclusão na NR-18 de texto versando sobre "impermeabilização";

- Discutir no Comitê Nacional as propostas que visam melhorar a redação dos itens 18.3 (PCMAT/SESMT) e 18.33 (CIPA), considerando as dificuldades da aplicação dos textos contidos na NR-18 em vigor;
- Elaboração de proposta alternativa que contemple soluções de SST para novas tecnologias (questões que envolvem impossibilidade técnica de adoção de algum sistema de proteção previsto nas normas - alpinismo industrial, alvenaria estrutural; equipamentos de transporte de cargas - p.ex. mini-gruas e outros);
- Revisão do item relativo à área de vivências (discutir as questões de divisórias em chuveiros, lavatórios com fornecimento de sabão e material de enxugo, local para repouso no intervalo de almoço e outros);
- Revisão dos itens relativos à qualificação/habilitação dos trabalhadores, bem como a previsão de incluir a obrigatoriedade da contratação de um profissional legalmente habilitado por canteiro de obra.

Cronograma

Mês	Data	Local
Março	03 e 04	São Paulo/SP
Maio	05 e 06	Brasília
Julho	07 e 08	Recife
Setembro	30/09 e 01/10	Belém
Novembro	09 e 10	Porto Alegre
Dezembro	08 e 09	São Paulo

GT - Construção Pesada

Mês	Data	Local
Abril	06	Rio de Janeiro
Junho	08	Rio de Janeiro
Agosto	10	Rio de Janeiro
Outubro	10	Rio de Janeiro

GT - CIPA

Mês	Data	Local
Abril	07	Rio de Janeiro
Junho	09	Rio de Janeiro
Agosto	11	Rio de Janeiro
Outubro	11	Rio de Janeiro

GT - PCMAT/SESMT

Mês	Data	Local
Março	10	Brasília/DF
Maiο	12	Brasília/DF
Agosto	18	Brasília/DF
Outubro	19	Brasília/DF

3.10 Comissão Nacional Tripartite Temática da Indústria Naval

Coordenador:

Luiz Carlos Lumbreras Rocha

Trata-se de comissão nova. As atividades realizadas pela então Comissão Tripartite da Indústria Naval entre 2008 e 2010 e que levaram à elaboração da NR-34 são apresentadas abaixo.

Procedimento discutido	Período	Local
Trabalho a Quente	Maio-Outubro 2008	Estaleiro Mauá-RJ
Montagem e Desmontagem de Andaimos	Setembro-Novembro de 2008	Estaleiro Aliança e Estaleiro Brasfels-RJ
Pintura	Outubro-Novembro de 2008	Estaleiro Atlântico Sul-PE
Jateamento e Hidrojateamento	Novembro-Dezembro de 2008	Estaleiro Enavi-Renave-RJ
Movimentação de Cargas	Março de 2009	Estaleiro Navship-SC

Instalações Elétricas Provisórias	Maio de 2009	Estaleiro STX-RJ
Trabalho em Altura	Junho de 2009	Estaleiro Rio Maguari-PA
Gamagrafia e Radiografia	Setembro-Novembro de 2009	FIEAM em Manaus-AM e Estaleiro Brasfels-RJ
Máquinas e Equipamentos	Outubro-Novembro de 2009	Estaleiro EISA e Estaleiro STX-RJ
Teste de Estanqueidade	Dezembro de 2009 a Março de 2010	Fundacentro-RJ
Treinamento e Sistematização	Dezembro de 2009 a Março de 2010	Fundacentro-RJ

Um texto técnico básico foi elaborado nos meses de janeiro a abril, tomando por base os procedimentos de segurança consensados pela Comissão no período de março de 2008 a dezembro de 2009. O texto foi submetido à consulta pública e, em julho, foi criado o Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) para analisar as sugestões.

Programação para 2011:

DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	Quem
JAN/FEV RJ	Preparo da minuta do manual da NR34	Elaboração da Minuta do manual explicativo da NR34 e dos relatórios fotográficos.	Representantes da CNTT. Reunião da CNTT

MAR/ABR RJ	Conclusão do Manual	Reunião na Fundacentro-RJ para conclusão do Manual da NR34 contextualizado com os relatórios fotográficos.	Representantes da CNTT. Reunião da CNTT
23-27/05 Recife-PE	Capacitação e divulgação	Capacitação dos AFT da região de PE/AL/SE e divulgação da Norma aos estaleiros da região.	Lumbreras e Saliba
13-17/06 Manaus	Capacitação, divulgação e discussão do procedimento de carpintaria naval	Capacitação dos AFT da região de AM/PA e divulgação da Norma aos estaleiros da região. Discussão do procedimento de Carpintaria Naval para futura inclusão na NR34.	Representantes da CNTT. Reunião da CNTT
04-08/07 RJ	Capacitação, divulgação e discussão do procedimento de carpintaria naval. Seminário sobre espaços confinados	Capacitação dos AFT da região de RJ/SP/ES e divulgação da Norma aos estaleiros da região. Discussão do procedimento de carpintaria naval. Realização de Seminário sobre espaços confinados.	Representantes da CNTT. Reunião da CNTT.
03-07/10 Itajaí-SC	Capacitação, divulgação e conclusão do procedimento de carpintaria naval	Capacitação dos AFT da região de SC/RS, divulgação da Norma aos estaleiros da região. Finalização do texto normativo com o procedimento de Carpintaria Naval na	Representantes da CNTT. Reunião da CNTT.

		NR34 (2 dias).	
21-25/11 Corumbá-MS	Capacitação e divulgação	Capacitação dos AFT da região de MS/MT e divulgação da Norma aos estaleiros da região.	Lumbreras e Saliba

3.11 Comissão Nacional Tripartite Temática da NR-12

Coordenador:

Aida Cristina Becker

Trata-se de outra comissão nova, constituída em função do término dos trabalhos de elaboração da NR-12.

A nova norma foi construída a partir de um longo histórico de negociação sobre a proteção de máquinas e equipamentos. O Grupo Técnico para elaboração do texto básico foi constituído em 2008. O texto elaborado foi à consulta pública em 2009, foi discutido em GTT criado em 2010 e foi finalizado ainda nesse ano.

3.12 Comissão Nacional Tripartite Temática da NR-13

Coordenador:

Roque Luis Mion Puiatti

Trata-se de outra comissão nova, que ainda não iniciou suas atividades.

3.13 Grupo de Trabalho Tripartite da NR 20

Coordenador:

Roque Luis Mion Puiatti

Agenda cumprida no ano de 2010:

3ª reunião ordinária do GTT - 18/03/10, no DSST, em Brasília

- Produção da agenda de reuniões para o ano e discussão de propostas sobre a classificação das instalações e de conceitos e terminologias de alguns itens.

4ª reunião ordinária do GTT - 29 e 30/04/10, na sede do IBP, no Rio de Janeiro

- Apresentação do Anexo II da NR-30 (Plataformas), apresentação de regulamentações da ANP, debates e propostas para o item de Classificação das Instalações e leitura e debate inicial do item sobre Projeto da Instalação.

5ª reunião ordinária do GTT - 30/06 e 01/07/10, na FUNDACENTRO, em São Paulo

- Continuidade das discussões das propostas sobre a Classificação das Instalações, com apresentação de fotografias de várias situações de processos industriais, consenso sobre o item de exclusão de plataformas e instalações de apoio da abrangência da Norma, continuidade da discussão sobre terminologias diversas.

1ª visita técnica - 29 e 30/07/10, em Uberlândia/MG

- Visita técnica às instalações de armazenagem Martins e União, localizadas em Uberlândia, que teve a finalidade de facilitar a compreensão da dimensão de instalações deste tipo e facilitar as discussões das propostas sobre a Classificação das Instalações.

6ª reunião ordinária do GTT - 11 e 12/08/10, na FUNDACENTRO, em São Paulo

- Fechamento do item de Classificação de Instalações e continuidade das discussões do item de Projeto da Instalação.

7ª reunião ordinária do GTT - 26/08/10, na sede do IBP, no Rio de Janeiro

- Estudos, revisão e ajustes nos textos de vários itens do Glossário, a serem propostos para discussão tripartite, elaboração de textos para o Manual.

8ª reunião ordinária do GTT - 15 e 16/09/10, na CNC, no Rio de Janeiro

- Revisão, discussão da redação e atualização do texto do item do Projeto da Instalação (item 20.5), com ampliação do escopo do conteúdo do item através da introdução do conceito de Prontuário Técnico da Instalação, estabelecimento de uma reunião de coordenadores

9ª reunião ordinária do GTT - 07/10/10, na sede do IBP, no Rio de Janeiro

- Revisão e ajustes nos textos dos itens 20.1 à 20.4, fechamento de proposta para o item 20.5 a ser apresentada na próxima reunião, definição de vários itens do Glossário, aprovação de textos para o Manual, leitura e discussão inicial do item de Segurança na Construção e Montagem e de Segurança Operacional.

10ª reunião ordinária do GTT - 27 e 28/10/10 (FUNDACENTRO/SP)

11ª reunião ordinária do GTT - 23 e 24/11/10, em Brasília

- Planejamento e calendário 2011.

Programação para 2011: Conclusão dos trabalhos do GTT, com aprovação da revisão da NR 20 e a elaboração de Manual.

3.14 Grupo de Estudo Tripartite da Convenção OIT/174

Coordenador:

Roque Luis Mion Puiatti

3.15 Grupo de Estudo Tripartite sobre Frigoríficos

Coordenador:

Rosemary Dutra Leão

O grupo foi constituído de modo informal, a partir da demanda de empregadores do setor avícola e vem trabalhando no sentido de discutir itens a serem integrantes de uma norma específica para o setor. O grupo encontra-se em fase de formalização, após aprovação pela CTPP.

3.16 Grupo de Estudo Tripartite sobre Cesto Aéreo

Coordenador:

Aida Cristina Becker

A partir de proposta de alteração na NR-18 apresentada pelo CPN, verificou-se a necessidade de construção de um texto sobre o tema que constasse da NR-12 e não apenas da norma específica para a indústria da construção, uma vez que trata-se de equipamento de uso amplo. O grupo foi, então, constituído informalmente e integrado por membros de diversas comissões em 2010, devendo passar a ser um grupo tripartite no próximo ano.

4. Gestão do Certificado de Aprovação - CA de Equipamentos de Proteção Individual

4.1 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Entre 2007 e 2009 foram efetuados pela Coordenação-Geral de Normatização e Programas a emissão de 7.807 Certificados de Aprovação - CA de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e o cadastramento de 558 empresas fabricantes/importadoras de EPI.

4.2 Ações Desenvolvidas para Adequação do Processamento de CA

4.2.1 Acordo de Cooperação Técnica MTE-INMETRO

Em 2007 iniciou-se o processo de “passagem” da certificação do MTE para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro. Embora o MTE ainda seja o órgão emissor do CA (conforme determina o artigo 167 da CLT), o Inmetro assume a certificação dos produtos de forma gradativa. São elaborados Regulamentos de Avaliação da Qualidade para cada EPI a ser certificado, passando o EPI a ser fiscalizado tanto pelo Inmetro (na fábrica e na importação) como pela fiscalização do MTE.

Objetivo do acordo: dar maior segurança e monitorar a manutenção da qualidade dos equipamentos de proteção individual.

É importante destacar que, em muitos casos, o EPI era testado e passava nos ensaios, mas a empresa não mantinha as condições que deram origem ao CA do EPI que havia sido aprovado. Desta forma, os EPI não estavam oferecendo a proteção especificada no CA e o MTE não tinha nenhum processo estruturado, nem pessoal para monitorar todos os EPI no mercado. O monitoramento era efetuado eventualmente pelos AFT quando da fiscalização, se verificavam indícios de que o EPI estava inadequado e faziam a apreensão.

Pelo acordo e por meio da certificação, a fabricação do EPI será monitorada na fábrica e quando da importação, em períodos de tempo menores e de acordo com as regras estabelecidas nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade - RAC. Ou seja, o acompanhamento dos EPI passa a ser feito de forma sistemática e estruturada.

Vantagens:

A parceria com o Inmetro trouxe para o MTE:

- Mais informações;
- Conhecimento;
- Desdobramentos importantes.

Entre os desdobramentos do acordo, por exemplo, constatou-se que os fabricantes de luvas, não estavam atendendo a legislação (item 6.9.3 da NR-06) para marcação do CA no punho das luvas. A partir da publicação do Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) para luvas cirúrgicas e de procedimentos, estes EPI passaram a ser controlados na fábrica e na importação e tiveram que atender à legislação, pois com a fiscalização mais efetiva na fonte, ficou impedida a comercialização das luvas sem

os requisitos estabelecidos no RAC, que já era obrigatória, mas não estava sendo cumprida. A marcação na luva visa a rastreabilidade do EPI e, em consequência, a garantia da sua conformidade.

Regulamento de Avaliação da Conformidade - RAC: o primeiro RAC de EPI elaborado foi para capacete para uso na indústria e foi publicado em 2009. Mais 4 RAC tiveram início em 2008 e foram finalizados em 2009, com exceção dos RAC de luvas cirúrgicas e de procedimentos, que foram finalizados em 2008.

O processo de avaliação da conformidade pode demorar meses ou anos, em função de aspectos como:

- a existência ou não de norma técnica nacional em vigor e atualizada;
- a existência ou não de laboratório que possa ser acreditado pelo Inmetro para efetuar os ensaios.

Etapas de elaboração dos RAC:

I - reuniões para elaboração dos textos, com a participação do MTE, laboratórios e dos segmentos interessados, tais como fabricantes e associações afins;

II - consulta pública por três meses;

III - análise e compilação das sugestões pela Comissão Técnica;

IV - aprovação e publicação no DOU por portaria do Inmetro.

RAC publicados até o momento:

- Luvas cirúrgicas e de procedimentos não cirúrgicos - RAC aprovado pela Portaria Inmetro nº 233, de 30 de dezembro de 2008, elaborado em conjunto com a ANVISA por tratar-se de EPI também sujeito ao regime de vigilância sanitária;

- Capacete para uso na indústria - RAC aprovado pela Portaria Inmetro nº118, de 5 de maio de 2009;
- Luvas isolantes de borracha - RAC aprovado pela Portaria Inmetro nº 229, de 17 de agosto de 2009;
- Peça semifacial filtrante para partículas - RAC aprovado pela Portaria Inmetro nº 230, de 17 de agosto de 2009.

RAC com texto pronto para consulta pública:

- Calçados de segurança contra riscos de eletricidade, texto finalizado em 2010.

4.2.2 Sistema CAEPI

Foi desenvolvido o Sistema Informatizado de processamento de CA - CAEPI, processo iniciado em 2008 com reuniões semanais entre a CGNOR e a CGI para desenvolvimento, que entrou em operação a partir de setembro de 2009:

Vantagens:

- Mais flexível, facilitando as adequações necessárias à evolução da certificação do MTE;
- Mais ágil - redução do tempo para análise e processamento de CA - anteriormente em torno de 120 dias, atualmente em no máximo 15 dias;
- Inserção *on line* de dados, pelos fabricantes, para cadastramento e início do processo de emissão de CA;
- Mais confiável - proporciona adequação das informações constantes na página do MTE:
 - Disponibiliza no site em tempo real o certificado emitido ou renovado;
 - Permite ao usuário verificar informações importantes - se o CA está vencido, cancelado, ou tem lotes suspensos;

- Melhor visualização - letras e *lay-out* mais amigável;
- Maior clareza das informações:
 - ❖ informação, por exemplo, dos diferentes tamanhos de luvas do EPI certificado;
 - ❖ descrição adequada em função da NR-06.

4.3 Desenvolvimento da Regulamentação sobre Certificação de EPI

Em amplo estudo realizado em 2008, foram detectados diversos problemas no processo de certificação de EPI, relacionados:

- ao processamento - sistema informatizado, procedimentos;
- à lentidão na emissão - falta de pessoal (analistas), de procedimentos claros, de informação, de material;
- ao Termo de Responsabilidade - confiabilidade, qualidade, responsáveis técnicos;
- à adequação e atualização de normas técnicas;
- aos equipamentos com CA que não eram EPI;
- à qualidade dos EPI que obtinham CA.

4.3.1 A eliminação do Termo de Responsabilidade

Em dezembro de 2007, verificou-se que existiam 3.185 equipamentos de proteção individual (28% do total do número de CA) que receberam CA por Termo de Responsabilidade - TR e cuja validade expirava-se naquele mesmo mês.

Tipos de EPI com TR
1. Máscaras de solda de escurecimento
2. Vestimentas contra produtos químicos
3. Vestimentas contra agrotóxicos
4. Vestimentas contra agente térmicos: calor
5. Luvas contra agente térmicos: calor e chamas
6. Luvas contra agente térmicos (calor e chama): arco elétrico e fogo repentino
7. Vestimentas contra agente térmicos: frio
8. Luvas contra agente térmicos: frio
9. Luvas anti-vibrações
10. Respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido com cilindro auxiliar de fuga
11. Respirador purificador de ar motorizado
12. Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito fechado
13. Calçados para combate a incêndio
14. Capacete para combate a incêndio

Diante do quadro, existiam duas possibilidades:

- Cancelar todos os CA desses EPI;
- Prorrogar os prazos por dois anos.

No primeiro caso, os trabalhadores ficariam sem poder utilizar EPI importantes para a sua segurança e saúde, tais como a máscara de solda de escurecimento automático ou os respiradores de adução de ar tipo linha de ar comprimido com cilindro auxiliar de fuga.

No segundo caso, embora se mantivesse no mercado por mais dois anos EPI com CA sem comprovação da eficácia, haveria tempo para analisar e tomar as devidas providências, como a determinação das Normas Técnicas aplicáveis e a identificação de laboratórios para análise.

Desta forma, optou-se pela segunda hipótese e os CA dos EPI por TR foram prorrogados por dois anos - 2007 a 2009.

A partir de 2008, foram adotadas medidas para eliminar os TR e adequar o processo de Certificação de EPI:

- Criação do Grupo de Apoio à CGNOR em 2008, constituído por AFT de várias SRTE (RJ, BA, PE, SC, MG), com o objetivo de:
 - analisar e avaliar a situação dos EPI com TR;
 - verificar as irregularidades existentes, tanto nos EPI por TR como por laudo;
 - pesquisar normas técnicas aplicáveis existentes;
 - sugerir mudanças para adequação da certificação dos EPI;

- Cancelamento de CA dos equipamentos que não eram EPI, entre eles: avental para proteção de gônadas contra radiação - X , protetor facial de tela, vestimenta para apicultor, sobrebotas, vestimentas para proteção contra água sob pressão, coletes reflexivos e calça para proteção contra motosserra;
- Cancelamento de CA ou suspensão de lotes de EPI apreendidos que não estavam em conformidade, por comprovação de irregularidades.

4.3.2. As portarias publicadas

1. Portaria nº 121/09

Objetivos e avanços:

I - atualização das Normas Técnicas de ensaio aplicáveis aos EPI;

II - inserção de exigências essenciais para concepção e fabricação de EPI visando:

- a) maior eficácia da proteção;
- b) maior conforto;
- c) não acarretar riscos adicionais ao usuário e não reduzir ou eliminar sentidos importantes para reconhecer e avaliar os riscos das atividades;
- d) adaptar-se à variabilidade de morfologias do usuário quanto a dimensões e regulagens
- e) permitir uma completa liberdade de movimentos, sem comprometimento de gestos, posturas ou destreza;

f) os materiais utilizados na fabricação que não podem apresentar efeitos nocivos à saúde;

III - **informações** - exigências de fornecimento de informações para os usuários através de marcações obrigatórias nos EPI ou na embalagem, tais como:

a) data de fabricação dos EPI;

b) indicação do número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento;

c) tamanhos disponíveis;

d) instruções de uso, conservação e limpeza;

IV - manual de instruções - inclusão de obrigatoriedade de fornecimento pelo fabricante de Manual de Instruções, contendo no mínimo dados tais como:

a) instruções de uso;

b) limitações, restrições;

c) higienização;

d) forma apropriada para guarda e transporte;

e) incompatibilidade com outros EPI passíveis de serem usados simultaneamente;

f) vida útil ou periodicidade de substituição;

V - eliminação dos EPI com CA emitidos por meio de Termo de Responsabilidade Técnica, sem ensaios em laboratório.

2. Portaria 125/09

Publicada com os objetivos de:

I - adequar o processo administrativo para suspensão e cancelamento de CA - para eliminar incongruências e conflitos de atribuições e necessidade de atualização;

II - eliminar o processo administrativo para suspensão e cancelamento de CA da NR06 (item 6.12), por se tratar de procedimento administrativo;

Principais pontos inseridos:

I - adequar os procedimentos de apreensão das amostras de EPI;

II- inserir a possibilidade de cancelar lote e suspender CA, anteriormente os lotes podiam ser suspensos, mas não eram cancelados e os CA eram cancelados, mas não eram suspensos;.

III- prever o cancelamento automático de equipamentos que não estão relacionados no Anexo I da NR 06, ou seja, que não são considerados EPI;

IV - inserir a obrigatoriedade de o fabricante ou importador retirar do mercado os EPI cancelados no prazo de 90 dias.

3. Portaria 126/09

Faz a adequação dos procedimentos para cadastro e emissão/renovação de CA, em função da publicação da Portaria 121/09.

4. Portaria 126/09

Substituí a Portaria nº 162/06 que estabelecia os procedimentos para o cadastro de empresas e para a emissão ou renovação do Certificado de Aprovação de Equipamento, ou seja, como os fabricantes deveriam proceder para se cadastrar para possuir a certificação de um EPI e como obter o EPI.

Principais avanços trazidos por essa Portaria:

I - obrigatoriedade do fabricante ou importador se cadastrar no sistema CAEPI;

II - exigências de inclusão de informações essenciais, tais como:

a) descrição de outras marcações obrigatórias do EPI, além das previstas na NR06, considerando as exigências da Portaria 121/09;

b) descrição das possíveis variações do EPI, tais como: referência, tamanho, numeração;

c) obrigatoriedade de envio de fotos do EPI e do local da marcação do CA no EPI;

d) cópia do manual de instruções;

e) especificação da documentação obrigatória a ser apresentada pelos interessados;

g) especificação das situações que podem levar ao indeferimento da solicitação.

5. Portaria 127/09

Cria o Regulamento Técnico de Qualidade - RTQ para luvas de proteção contra agentes biológicos, não sujeitas ao regime da vigilância sanitária, com os seguintes objetivos:

I - normatizar as luvas de proteção contra agentes biológicos que não fazem parte do regime de vigilância sanitária, ou seja, não são usadas para atender a saúde humana. Tendo em vista que as luvas para agentes biológicos são parte de um RAC conjunto do MTE com a ANVISA foi necessária esta adequação;

II - estabelecer requisitos mínimos de identidade e qualidade - garantindo um produto seguro e eficaz quanto à finalidade a que se propõem;

III- especificar os ensaios que devem ser efetuados pelos laboratórios, com base em Normas da ISO, tendo em vista a não existência de Normas Técnicas Nacionais para estes tipos de luvas.

6. Portaria 145/10

Faz a adequação de itens do Anexo I da Portaria 121/09, principalmente relacionados aos EPI importados cujos ensaios não podem ser realizados no Brasil por falta de laboratório.

Principais pontos:

I - inserção da obrigatoriedade de EPI de proteção contra agentes térmicos (calor) e chamas, constantes no Anexo I da NR-06, provenientes de arco elétrico ter sua aprovação condicionada a ensaios ou certificações no exterior por laboratórios ou organismos certificadores que possuam acordo de cooperação com o Inmetro.

II - adequação das exigências constantes na Portaria 121/09 de EPI para proteção contra o frio, proteção da face, olhos e vias respiratórias, proteção auditiva, manobras em instalações elétricas sob tensão.

7. Portaria 184/10

Altera o item 1.3 da Portaria 121/09

- inclui especificações de EPI com ensaios no exterior;
- inclui laboratório da NIOSH para ensaios de EPI.
- Estabelecer novos prazos para atendimento de exigências estabelecidas na Portaria nº 121/09:
- contra agentes térmicos (calor/ frio) e chamas;
- Vestimentas de proteção contra agentes químicos/respingos de produtos químicos (industrial e agrotóxico)
- capacete para combate a incêndio e outros equipamentos de proteção contra agentes térmicos (calor) e chamas no combate a incêndio;
- respirador purificador de ar motorizado,
- respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar,
- respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito fechado, respirador de fuga, máscara de solda de escurecimento automático;
- proteção contra agentes térmicos (calor) e chamas provenientes de arco elétrico e/ou fogo repentino.

5. Instrumentos legais publicados

Portaria	Assunto
2007	
Portaria SIT n.º 32, de 06/12/07	Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Tripartite - GTT da Norma Regulamentadora n.º 04.
Portaria SIT n.º 33, de 06/12/07	Prorroga, por 24 meses, o prazo previsto na Portaria n.º 194/06 referente à emissão de Certificados de Aprovação para Equipamentos de Proteção Individual - EPI por Termo de Responsabilidade Técnica, de acordo com a Norma Regulamentadora n.º 06.
2008	
Portaria SIT n.º 36, de 29/01/08	Aprova o Anexo I (Pesca Comercial e Industrial) da Norma Regulamentadora n.º 30.
Portaria GM n.º 64, de 30/01/08	Constitui a Comissão Tripartite sobre Condições de Trabalho na Indústria Naval (CT-Naval).
Portaria SIT n.º 38, de 21/02/08	Inclui no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 os códigos de ementa e respectivas gradações de infração da Norma Regulamentadora n.º 33.
Portaria SIT n.º 40, de 07/03/08	Inclui o item 18.15.57, referente ao Anexo sobre Plataformas de Trabalho Aéreo, na Norma Regulamentadora n.º 18.
Portaria SIT n.º 41, de 07/03/08	Dispõe sobre o Comitê Permanente Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do

	Trabalho na Indústria da Construção.
Portaria SIT n.º 43, de 11/03/08	Proíbe o processo de corte e acabamento, a seco, de rochas ornamentais e aprova o item 8 (Sílica Livre Cristalizada) do Anexo 12 da Norma Regulamentadora n.º 15.
Portaria SIT n.º 44, de 09/04/08	Altera o Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28.
Portaria GM n.º 191, de 15/04/08	Revoga as Normas Regulamentadoras Rurais - NRR, em virtude da vigência da Norma Regulamentadora n.º 31.
Portaria Intermin n.º 152, 13/05/08	Cria a CTSST.
Portaria GM n.º 262, de 29/05/08	Dispõe sobre novos procedimentos para registro de Técnico de Segurança do Trabalho e a revoga Norma Regulamentadora n.º 27.
Portaria SIT n.º 55, de 19/06/08 (B.A)	Constitui o Grupo de Assessoramento de Normas.
Portaria SIT n.º 56, de 19/06/08	Constitui o Grupo Técnico - GT para elaboração de proposta de texto básico para a Norma Regulamentadora n.º 12.
Portaria SIT n.º 57, de 19/06/08	Altera a redação da Norma Regulamentadora n.º 13.
Portaria SIT n.º 58, de 19/06/08	Altera a redação da Norma Regulamentadora n.º 30.
Portaria SIT n.º 59, de 19/06/08	Cria a Comissão Nacional Tripartite da Norma Regulamentadora n.º 6.
Portaria SIT n.º 209, de 14/07/08	Designa os membros da CTSST.
Portaria SIT n.º 76, de 21/11/08	Altera o Quadro I da Norma Regulamentadora n.º 4.

Portaria SIT n.º 77, de 29/11/08	Divulga para consulta pública a proposta de alteração da Norma Regulamentadora n.º 20.
Portaria GM n.º 939, de 18/11/08	Define o cronograma para utilização de materiais perfurocortantes com dispositivos de segurança relativos à Norma Regulamentadora n.º 32.
2009	
Portaria GM n.º 32, de 08/01/08	Disciplina a avaliação de conformidade dos Equipamentos de Proteção Individual e dá outras providências.
Portaria SIT n.º 84, de 04/03/09	Altera a Norma Regulamentadora n.º 1.
Portaria SIT n.º 107, de 25/08/09	Altera a Norma Regulamentadora n.º 6.
Portaria SIT n.º 108, de 26/08/09	Consulta Pública da Norma Regulamentadora n.º 12.
Portaria SIT n.º 121, de 30/09/09	Estabelece as Normas Técnicas de ensaio e requisitos para ensaios de EPI.
Portaria SIT n.º 125, de 12/11/09	Define o processo administrativo para suspensão e cancelamento de CA.
Portaria SIT n.º 126, de 02/12/09	Estabelece procedimentos para cadastro de empresas e para emissão e renovação de CA.
Portaria SIT n.º 127, de 02/12/09	Aprova o RTQ para Luvas de Proteção contra agentes biológicos.
Portaria SIT n.º 128, de 11/12/09	Altera o Grau de Risco da classe 23.42-7 (fabricação de produtos cerâmicos) no Quadro I da NR-4.
2010	

Portaria SIT n.º 145, de 28/01/10	Adéqua os itens do Anexo I da Portaria n.º 121/09.
Despacho de 05/02/10	Cancela os lotes 07/06 e 10/08 do CA n.º 11.628 (Kalipso Equipamentos Individuais de Proteção Ltda)
Portaria SIT n.º 182, de 30/04/10	Consulta Pública da Norma Regulamentadora n.º 34.
Portaria SIT n.º 183, de 11/05/10	Aprova o Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 30.
Portaria SIT n.º 184, de 21/05/10	Altera os itens do Anexo I da Portaria n.º 121/09.
Portaria SIT n.º 186, de 28/05/10	Estabelece os Regimentos das CNTT.
Instrução Normativa SIT n.º 83, de 28/05/10	Dispõe sobre procedimentos para a fiscalização e divulgação de execução do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.
Portaria GM n.º 1.473, de 29/06/10	Altera a Portaria n.º 1.127/03
Portaria SIT n.º 189, de 22/07/10	Adéqua o Anexo II da Portaria n.º 121/09.
Portaria SIT n.º 191, de 19/11/10	Trata da Comissão Nacional Permanente do Benzeno e define suas atribuições e composição.
Instrução Normativa SIT n.º 88, de 30/11/10	Estabelece diretrizes para as análises de acidentes de trabalho efetuadas por Auditor-Fiscal do Trabalho e modelo de relatório
Portaria SIT n.º 194, de 07/12/10	Altera a Norma Regulamentadora n.º 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI)
Portaria SIT n.º 197, de 17/12/10	Altera a Norma Regulamentadora n.º 12 - Máquinas e Equipamentos

2011	
Portaria GM n.º 40, de 14/01/11	Disciplina os procedimentos relativos aos embargos e interdições
Portaria SIT n.º 198, de 06/01/11	Prorroga prazo de validade de Certificado de Aprovação - CA.
Portaria SIT n.º 199, de 17/01/11	Altera a Norma Regulamentadora n.º 03.
Portaria SIT n.º 200, de 20/01/11	Publica a Norma Regulamentadora n.º 34.
Portaria SIT n.º 201, de 21/01/11	Altera a Norma Regulamentadora n.º 18 (itens sobre Andaimés).
Portaria SIT n.º 202, de 26/01/11	Altera a Norma Regulamentadora n.º 22